

CAPÍTULO IV

A Formação Social Colonial

A evolução histórica do Estado dos países periféricos ganha sentido a partir do momento em que eles se tornam dependentes do capitalismo central. Na América Latina esse fenômeno já começa a ocorrer a partir dos séculos XVI e XVII, quando tem início a colonização. Já na Ásia e na África, onde a civilização local pré-capitalista já havia alcançado níveis mais elevados e não chegou a ser destruída militarmente, como aconteceu com os Incas, Maias e Astecas, só podemos falar em Estado periférico a partir do século XIX. Foi principalmente nesse século, desde que desprezemos como pouco significativas as feitorias comerciais estabelecidas no período mercantil, que a Ásia e a África tornaram-se objeto do imperialismo europeu e do processo de divisão internacional do trabalho imposto pelo capitalismo industrial vitorioso.

A Economia Agrário-Mercantil

Existe uma extensa e interminável discussão sobre as relações de produção dominantes no período colonial latino-americano. De modo geral, entretanto, os autores, depois de criticar alguns analistas apressados, que identificaram o período com o feudalismo, acabam por afirmar o óbvio: o capitalismo mercantil foi sempre o modo de produção dominante na formação social colonial.

É clássica a análise de Caio Prado Jr. da colonização portuguesa no

Brasil como empresa mercantil (1956, Cap. 2). Cabe inteira razão a Fernando Novaes quando afirma que o pacto colonial foi o instrumento básico da acumulação primitiva do capitalismo mercantil europeu. “Reservando-se a exclusividade do comércio com o Ultramar, as metrópoles européias na realidade organizavam um quadro institucional de relações tendentes a promover necessariamente um estímulo à acumulação primitiva de capital na economia metropolitana a expensas das economias periféricas coloniais” (1975, p. 13). Na mesma linha de pensamento está correto João Manoel Cardoso de Mello ao afirmar que o capital comercial “reinventou o trabalho servil e o trabalho escravo”, ao estabelecer o trabalho compulsório, não assalariado. Caso o capitalista mercantil dependesse do trabalho livre, deveria pagar salários relativamente elevados, que proporcionassem aos colonos um padrão de vida superior à produção para a subsistência, em minifúndios, tornada possível devido à abundância de terras. Não lhe restava outra alternativa, portanto, de um ponto de vista estritamente capitalista senão recorrer ao trabalho compulsório-escravidão, *encomienda*, *mita*, etc. (1975, pp. 30-32).

As posições desses autores sobre a sociedade colonial, embora basicamente corretas, quando afirmam seu caráter predominantemente mercantil, são insustentáveis quando adotam a visão radical de que na América e especificamente no Brasil, mesmo no período colonial, não havia traços pré-capitalistas importantes na formação social dominante. O mercantilismo já era uma formação social intermediária entre o feudalismo e o capitalismo. Além disso, Portugal e Espanha jamais desenvolveram plenamente sequer o mercantilismo. Nesses países, o capitalismo propriamente dito é um fenômeno do século XX. Não deixa de ser estranha, portanto, esta negativa em aceitar quaisquer traços pré-capitalistas na América colonial e também no período primário-exportador que se estende até este século.³⁰

Também discutível é a aplicação do conceito weberiano de patrimonialismo (Max Weber, 1969, pp. 753-847) ao Estado mercantil portu-

³⁰ A crítica que muitos autores de esquerda realizaram no Brasil, depois de 1964, à idéia de que haveria elementos feudais na sociedade colonial tem um curioso caráter ideológico. Com essa crítica, podiam negar qualquer contradição entre a oligarquia agrário-mercantil originária do período colonial e a burguesia industrial que surgiu depois dos anos trinta. Nestes termos, esta burguesia não poderia ser nacional. E concluem que, portanto, foi um erro da esquerda apoiar o pacto populista entre a burguesia industrial e os trabalhadores – erro que resultou na derrota política de 1964. A análise de Caio Prado Jr. (1966) pode, sob muitos aspectos, ser considerada um exemplo desse raciocínio.

guês e espanhol. Raymundo Faoro, que foi responsável por um brilhante estudo visando à aplicação do conceito ao Brasil, nega enfaticamente a existência de feudalismo, adota a tese geral do capitalismo mercantil, mas em seguida subordina esse capitalismo ao patrimonialismo da coroa portuguesa. Segundo ele, “a empresa de plantação teve nítido cunho capitalista – dentro do capitalismo mercantil e politicamente orientado do século XVI português. As relações entre os capitães-governadores e o rei e entre os potentados rurais e o rei tiveram, de outro lado, acentuado cunho patrimonial, pré-moderno. O donatário caracteriza-se pela qualidade dupla de fazendeiro e autoridade, sem a fusão de ambas, fusão incompatível com a ordem legal portuguesa, vigorante no século XVI” (1975, vol. 1, p. 130).

Apesar da inaceitável precedência do político sobre o econômico aí sugerida, e do discutível, porque excessivamente abrangente, conceito de patrimonialismo, que tanto se aplica ao modo asiático de produção quanto ao capitalismo mercantil, existe na postulação alguns elementos esclarecedores sobre o dualismo da sociedade colonial.

Outros preferem uma posição intermediária; falam em dominância do capitalismo e na existência de traços feudais ou semif feudais. Marcos Kaplan, por exemplo, afirma: “A conquista e a colonização da América são realizadas por uma Espanha que passa do feudalismo a uma primeira etapa do capitalismo-financeiro. Forças, formas e traços feudais e semif feudais entrelaçam-se em outros de tipo capitalista na empresa colonial espanhola (e portuguesa), nas próprias colônias, e nas relações de ambas entre si e com a economia internacional. Entretanto, as forças e formas capitalistas acabam prevalecendo sobre as feudais e semif feudais” (1974, p. 53).

Se as posições intermediárias pecam pela indefinição, as posições radicais, que simplesmente identificam a sociedade colonial com o capitalismo mercantil, deixam sem explicação cabal o caráter ao mesmo tempo capitalista e senhorial dos proprietários de terras e engenhos, seu direito de vida e morte sobre servos, escravos e agregados, a despreocupação com uma maior racionalização da produção e a existência de um amplo setor de subsistência na economia, em lugar da formação de um mercado interno. Ignoram, em última análise, a natureza dual e contraditória da relação de produção básica do período colonial: o latifúndio.

O Dualismo Intrínseco

Coube a Ignácio Rangel, em um trabalho pioneiro, ainda que desigual, apresentar uma solução realmente inovadora e esclarecedora para o

problema. Afirma ele: “A fazenda de escravos brasileira, ao contrário, nasceu e cresceu tendo em vista o comércio. Era, ela própria, uma empresa mercantil, dedicada a atender às necessidades do mercado mundial. Isso fazia do seu proprietário um personagem original, solicitado simultaneamente por duas ordens de interesses diferentes. O senhor de escravos brasileiro era ao mesmo tempo um *dominus*, no sentido romano, e um comerciante, no sentido holandês do século XVII, ou um industrial, no sentido inglês, dos séculos XVIII e XIX. Com isso queremos dizer que a fazenda de escravos brasileira estava sujeita a duas ordens de leis: às do escravismo e às do capitalismo, e podemos passar a uma observação de máxima importância, porque comum a todas as fases da evolução da economia brasileira, isto é: que essas duas ordens de leis governam, respectivamente, as relações internas e externas da economia. Assim, não basta dizer que o latifúndio é uma economia mista, feudal-capitalista, mas é necessário compreender que é *internamente* feudal e *externamente* capitalista” (1957, p. 30).

Não se trata, portanto, de afirmar que a formação social colonial era um misto de capitalismo e feudalismo, ou uma sociedade dual, com um setor moderno, capitalista, e outro tradicional, pré-capitalista. Em lugar desse dualismo extrínseco, geográfico, Rangel nos sugere um dualismo intrínseco, em que em uma mesma área, em uma mesma instituição, o latifúndio, verificam-se concomitantemente relações de produção capitalistas mercantis e relações de produção pré-capitalistas. Em suas relações com o exterior, o latifúndio é uma empresa mercantil, orientado para o comércio e o lucro. Em suas relações internas, o latifúndio é uma unidade econômica quase auto-suficiente, operando em regime de subsistência, na qual o senhor tem amplos poderes, próprios dos potentados pré-capitalistas.

O capitalismo mercantil é, sem dúvida, o elemento dominante na formação social colonial, mas traços pré-capitalistas estão intrinsecamente presentes. As duas potências coloniais, Portugal e Espanha, vivendo a época mercantil, jamais lograram superar plenamente o período feudal. E, já no século XVIII, são sociedades decadentes, ao mesmo tempo capitalistas e tradicionais.

A sociedade colonial reflete esta indefinição da metrópole. O proprietário de terras procura ao mesmo tempo o lucro mercantil e o *status* aristocrático do senhor de terras. Visa ao lucro, mas não é capaz de adotar medidas racionalizadoras da produção compatíveis com esse objetivo. Especula como capitalista mercantil, mas está sempre almejando honrarias e poderes próprios das sociedades tradicionais. O latifúndio é uma

empresa capitalista, mas não se preocupa com a produtividade. Reduz custos através de uma única estratégia: a exploração do trabalho compulsório, reduzindo os trabalhadores a níveis inferiores mesmo aos da mera subsistência. O capitalismo mercantil, pré-industrial, é coerente nesse comportamento em relação ao trabalho compulsório. Esta era realmente a forma mais fácil de obter lucros. Mas isto não é suficiente para explicar o desinteresse pelo aperfeiçoamento das técnicas agrícolas. Por outro lado, o latifúndio aproxima-se internamente do feudo, não apenas pelas relações tradicionais que nele se estabelecem, a partir da inexistência de trabalho assalariado, mas também em função de seu caráter auto-suficiente, não propiciando a formação de um mercado capitalista.

Não existe no período colonial um Estado Colonial. Existe o Estado Metropolitano, que é o Estado Mercantil Absolutista, ponte entre o feudalismo e o capitalismo industrial. Ao Estado Metropolitano cabe um papel decisivo na formação da sociedade colonial. Conforme observa Marcos Kaplan, “O Estado Metropolitano intervém diretamente na organização do sistema produtivo e na conformação da estratificação social. Participa da produção através das minas exploradas por administração e das *encomiendas* reais. Outorga doações de terras e *encomiendas* de índios, jazidas e privilégios de mineração, monopólios comerciais, a conquistadores, colonizadores e favoritos. Tem papel decisivo na criação, mobilização e regulação da oferta de mão-de-obra forçada — escravidão dissimulada dos indígenas e aberta dos negros... Participa da criação de classes e grupos sociais, na determinação de sua situação, *status*, funções e limites recíprocos... A Coroa cria uma aristocracia. Estimula seu surgimento, outorga-lhe sólidas bases econômicas, para que atue como eixo, fundamento e salvaguarda do regime colonial, em nome e em favor da monarquia metropolitana” (1974, pp. 65-66).

A colônia caracteriza-se, assim, pela inexistência de Estado próprio. O que existe é o Estado Metropolitano. A elite dirigente, a burocracia e a força pública existentes na colônia são meras extensões do Estado Metropolitano. O objetivo básico desse Estado é assegurar a apropriação do excedente por parte da Metrópole, seja através da definição, no âmbito do pacto colonial, de preços abaixo do mercado mundial para os produtos da colônia, seja através da tributação. É dessa forma que opera a acumulação primitiva em favor da burguesia mercantil européia e da aristocracia tradicional ainda no poder. A burguesia mercantil local participa da apropriação desse excedente, funciona como mandatária e aliada do Estado Metropolitano. Em troca de sua colaboração, é protegida política e militarmente pelo Estado Metropolitano.

A crise, no início do século XIX, dos Estados Metropolitanos espanhol e português coincide com o aumento crescente do poder das oligarquias agrário-mercantis latino-americanas. Estas começavam a sentir-se suficientemente fortes para constituir seus próprios Estados e, assim, serem capazes de obter maior parcela do excedente. Teriam, para isso, que se aliar às novas potências industriais emergentes e ceder-lhes também uma parte do excedente, mas poderiam fazê-lo em condições mais vantajosas do que as vigentes no pacto colonial.